

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS**

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 30/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Exelentíssimo Senhor ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí, , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 738/2020, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado á suplementação das seguintes dotações abaixo relacionadas no quadro Suplementação.

SUPLEMENTACAO**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA**

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 129000 R\$14.000,00
- Transfer+ncia de Recursos do Fundo Nacional de Assist+ncia Social - FNAS

Sub-Total:R\$14.000,00**Total Parcial Suplementado: R\$14.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e/ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo relacionadas no quadro Reducao.

DEDUCAO DE DOTACAO**04.016-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JA**

04.016.08.241.0006.2002.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 122000 - Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Assist+ncia Social R\$9.363,50

04.016.08.244.0006.2061.3.3.9.0.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit | 182000 R\$4.636,50
- Transferencias do Estado FEAS - Decreto n+ 13.111. 26/01/2011

Sub-Total:R\$14.000,00**Total Parcial Reduzido: R\$14.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

Av Bernadete Santos Leite, 382, Centro, 79.720-000

Telefone: (067) 3465.1133, Fax: (00) .

CNPJ: 03.783.859/0001-02

e-mail: prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 30/2021

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 02 de Julho de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal